Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 10/10/2022
Cláudia Norberto
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2463/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás**, APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO,** usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município de Caçu o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, a ser lembrado anualmente no dia 15 de junho.

Parágrafo único. Nesta data as bandeiras nacional, estadual e municipal instaladas nos Órgãos Públicos do Município deverão ser hasteadas a meio mastro e prestadas honras fúnebres às vítimas da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal